



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 393/2024  
Data: 10/06/2024 - Horário: 17:36  
Legislativo - PDL 8/2024

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024		
Data: <u>10 / 06</u> /2024	( ) PEDIDO DE VISTA	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	( ) REPROVADO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024**

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Roberto da Silva.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Roberto da Silva, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

  
**Diocelio Antunes Pruciano**

Vereador - União



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

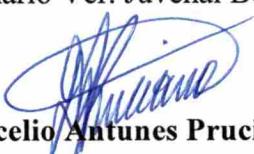
**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

  
**Diocelio Antunes Pruciano**

Vereador - União

### **Roberto da Silva**

Nascido no dia 05 de dezembro de 1990 no hospital São João Batista Município de Diamantino. Filho de Claudino da Silva e Mariana da Silva. Tem quatro irmãos: Edson da Silva, Sabino da Silva, Marlene da Silva e Fernando da Silva. Casado com Amanda Omena, com quem tem três filhos: Kauã Claudino, Kaio Claudino e Maria Eduarda.

É católico e frequenta a Capela Nossa Senhora Aparecida. Mora no bairro Pedregal há 33 anos onde tem muitos amigos.

Cursou o ensino fundamental na Escola Municipal “Elza Martins de Queiroz”. Concluiu o ensino médio na Escola Estadual “Plácido de Castro”. É formado em Técnico de Administração.

Atualmente é Secretário de Agricultura, aonde junto a equipe vem desenvolvendo um grande trabalho, contribuindo e elaborando projetos com os pequenos e grandes produtores do nosso município. Também faz parte de um projeto chamado Associação Diamantinense de Ecologia-ADE.

Um fato marcante em sua vida com certeza foi à partida do seu querido pai, no ano de 2020, que faleceu por consequência do vírus COVID19. Claudino da Silva, seu pai, era apaixonado pela cidade. Morou 35 anos em Diamantino até o último dia de sua vida. Com muita honra e amor ao próximo fez muitos laços. Amigos e familiares lamenta a saudade, mas se lembra com carinho do eterno Claudino que ficaria orgulhoso em ver nossa amada Diamantino evoluindo.

Termina aqui uma breve história sobre sua vida e espera em um futuro próximo outras realizações para a nossa querida cidade, onde tem cooperado para isso todos os dias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 418/2024  
Data: 10/06/2024 - Horário: 18:43  
Legislativo - RePar 2/2024

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>10 / 06</u> /2024	
Data: <u>10 / 06</u> /2024	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> ) REPROVADO
<b><u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</u></b> <b><u>E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		

**Assunto:** Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

**Autorias:** Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano; Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

**Ver. Adriano Soares Correa**  
Relator/Presidente da CCJ

**Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO**  
Relatora/Presidente da CESAS

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

#### Parecer em Conjunto nº 002/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 10 de junho de 2024.

#### Membros da Comissão de Constituição e Justiça:

**Ver. Diocelio Antunes Pruciano**

**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**

#### Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**

**Ver. Diocelio Antunes Pruciano**